



Bruxelas, 20 de maio de 2019  
(OR. en)

9204/19

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2018/0111(COD)**

---

---

**CODEC 1059  
TELECOM 218  
PI 84  
RECH 255  
MI 428  
COMPET 391  
DATAPROTECT 145  
CYBER 160**

#### **NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa aos dados abertos e à reutilização de informações do setor público (reformulação) ( <b>primeira leitura</b> ) - Adoção do ato legislativo

---

1. Em 25 de abril de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe<sup>1</sup>, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 17 de outubro de 2018<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões foi consultado.

---

<sup>1</sup> Doc. 8531/18.

<sup>2</sup> JO C 62 de 15.2.2019, p. 238.

4. Em 4 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>3</sup>.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 28/19.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

---

---

<sup>3</sup> Doc. 8048/19.